

1º RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO

da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) *Simplex* do Escoural

A Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Escoural, elaborada com recurso à figura de *Instrumento Próprio*, foi aprovada pela Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo, na sua sessão ordinária de 25 de junho de 2021 e publicada na 2ª Série do Diário da República nº 158, de 16 de agosto de 2021, através do Aviso nº 15307/2021.

Trata-se de uma ORU de tipo *Simplex*, que vigorará pelo período previsto de 10 anos, e que será executada sob coordenação da *Entidade Gestora*, papel que foi assumido pela Câmara Municipal, dirigindo-se primordialmente à reabilitação do tecido edificado privado, por iniciativa dos particulares.

De acordo com o disposto no ponto 1 do artigo 20º-A da Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, na sua atual redação, apresenta-se o 1º Relatório Anual de Monitorização da ORU *Simplex* do Escoural, referente ao período compreendido entre junho de 2021 e maio de 2022, inclusive.

1. Indicadores de Monitorização

No período em análise, os índices de execução da ORU, mensuráveis através dos indicadores de monitorização constantes da Estratégia de Reabilitação do Escoural, são nulos, em todos os parâmetros a avaliar.

Não deram entrada nos serviços municipais, quaisquer pedidos de licenciamento para reabilitação de habitações ou de comércio e serviços e também não foram solicitados atendimentos técnicos, emissão de pareceres de enquadramento para efeitos de candidatura ao IFRRU, realização de vistorias para atribuição do *Nível de Conservação* ou para emissão de *Certificados de Estado de Conservação* e nem para a emissão de *Certidões de Localização*, para acesso a benefícios fiscais.

Igualmente, e dada a persistência da situação de pandemia COVID 19, não foram realizadas quaisquer sessões públicas de sensibilização e mobilização de proprietários ou de outros atores

relevantes e, pela mesma razão, também não foi possível aferir qual a variação percentual de espaços comerciais, de serviços e outros não habitacionais, que encerraram ou se encontram sem atividade por fatores externos à pandemia.

2. Instrumentos de Execução

Desbloqueada a impossibilidade de implementação prática das modelações das taxas de IMI, aprovadas anualmente pela Assembleia Municipal, foi esboçado um roteiro de procedimentos internos e uma proposta de regulamento municipal aplicável, com vista à indispensável identificação de imóveis devolutos, degradados e em ruína, bem como dos respetivos proprietários e dos seus domicílios fiscais.

3. Desvios de Execução

Apesar da nula aderência dos proprietários privados aos programas nacionais, como por exemplo o IFRRU, e aos incentivos e benefícios fiscais disponíveis para a reabilitação do património edificado, considera-se ser prematura a sinalização de desvios de execução da ORU *Simples* do Escoural, até porque, como já foi referido, a persistência da situação de pandemia COVID 19, tem inviabilizado a realização sistemática de *sessões públicas de sensibilização e mobilização de proprietários e outros atores relevantes*.

Montemor-o-Novo, maio de 2022